



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

PORTARIA N° 079/2021

Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado e designado na Portaria n° 050/2021, de 26 de março de 2021, para apurar possível abandono de cargo público no âmbito do IDR-Paraná, conforme processo n° 17.479.900-8.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n° 20121 de 31 de dezembro de 2019, e considerando o descrito no processo n° 17.479.900-8,

RESOLVE:

- Art.1°** PRORROGAR o prazo de entrega do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado e designado na Portaria n° 050/2021, de 26 de março de 2021 para averiguar possível abandono de cargo público por servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme descrito no processo 17.479.900-8 e, em atenção aos artigos de número 291, 293, 306 e correlatos da Lei n° 6174/1970.
- Art.3°** ESTABELEECER que Comissão Processante designada para o Processo Administrativo Disciplinar já referido, terá prorrogado o prazo para entrega do relatório final até a data de 16 de junho de 2021, IMPRETERIVELMENTE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 12 de maio de 2021



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná